



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE ABERTURA Nº 238/2022 – ENFERMEIRO DO TRABALHO**  
**ANEXO I DO EDITAL 307/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS**

	Nome	RECURSO	AVALIAÇÃO	PARECER
1	Diego Rodrigues Xavier	Candidato solicita revisão de sua desclassificação	Indeferido	Os cursos anexados não estão de acordo com o conteúdo programático presente no verso de cada documento, bem como na validação desses. O “Curso de Atualização em Ergonomia-NR 17” apresentou validação com o nome “Curso de atualização em Estomias”; o “Curso de Atualização em Saúde do Trabalhador e Riscos Ocupacionais (NR9)” com o nome “Curso de Atualização em Urgência e Emergência” e o “Curso de Legislação do SUS, Saúde Pública, Acidentes e Doenças do Trabalho” com o nome “Curso de Legislação do SUS, Saúde Pública e Epidemiologia (200 Horas de videoaulas)” e data de conclusão divergente da apresentada no certificado. Cabe salientar que, conforme item 9.3 do edital de abertura: “Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis”.
2	Gabriela Rocha Rodrigues	Candidato solicita revisão de sua desclassificação	Indeferido	Carteira do COREN fora da data de validade. Salientamos que, conforme item 3.2 do Edital de abertura, o envio correto da documentação é de responsabilidade exclusiva do Candidato.
3	Janete de Oliveira Alves	Candidato solicita revisão de sua desclassificação	Indeferido	Carteira do COREN fora da data de validade. Salientamos que, conforme item 3.2 do Edital de abertura, o envio correto da documentação é de responsabilidade exclusiva do Candidato, bem como o item 7.2 é claro ao informar que não pode ser anexada nova documentação no ato de recurso.
4	Keli Gouvêa Martin	Candidato solicita revisão de sua pontuação no item Pós Graduação	Indeferido	Por se tratar de requisito para a função, o curso de pós graduação apresentado não pode ser pontuado, conforme item 5.1.1.1 do Edital de abertura: “Curso de Pós-graduação completo na área de enfermagem do trabalho <b>(exceto o apresentado para fins de cumprimento do requisito)</b> ”.
5	Paola Silveira Moraes	Candidato solicita revisão de sua pontuação no item Pós Graduação	Indeferido	Por se tratar de requisito para a função, o curso de pós graduação apresentado não pode ser pontuado, conforme item 5.1.1.1 do Edital de abertura “Curso de Pós-graduação completo na área de enfermagem do trabalho <b>(exceto o apresentado para fins de cumprimento do requisito)</b> ”.
6	Raiane Guimarães do Nascimento	Candidato solicita revisão de sua pontuação nos itens Pós Graduação, Cursos na área de Enfermagem do trabalho e Experiência profissional	Indeferido	Por se tratar de requisito para a função, o curso de pós graduação apresentado não pode ser pontuado, conforme item 5.1.1.1 do Edital de abertura: “Curso de Pós-graduação completo na área de enfermagem do trabalho <b>(exceto o apresentado para fins de cumprimento do requisito)</b> ”. Os demais cursos de aperfeiçoamento foram concluídos há mais de 2 anos ou após a data imediatamente anterior a publicação do edital de abertura (vide item 5.1.1.2.). A experiência profissional apresentada não completou 12 meses ininterruptos, motivo pelo qual foram atribuídos 5 pontos nos termos do item 5.1.1.3.

Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada:

Dulce Elena Dias de Avila

Maria Luiza Mesquita

Paulo Giovanni Barbosa Rodrigues

Renata de Vargas Ribeiro

Verônica Nunes Ferreira

